



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 596/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Municipais de 5,00% (cinco por cento).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 1995.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: 01

Supervisão e Administração
Superior

<u>NÍVEL</u>	<u>BASE</u>
C 1	867,38
C 2	604,76
C 3	399,82
C 4	315,68
C 5	145,00
F 1	89,49
F 2	74,58
F 3	59,66

GRUPO OCUPACIONAL: 02

Administração

<u>NÍVEL</u>	<u>BASE</u>
01	146,64
02	172,92
03	192,45
04	202,20
05	220,18
06	239,55
07	254,52
08	268,36
09	286,09
10	303,37
11	319,80
12	337,80
13	354,14
14	371,98
15	389,40
16	395,38

GRUPO OCUPACIONAL: 03

Contabilidade, Tributação
e Fiscalização

<u>NÍVEL</u>	<u>BASE</u>
01	342,81
02	359,68
03	378,51
04	401,10
05	421,56
06	429,57
07	454,12
08	465,00
09	479,48

GRUPO OCUPACIONAL: 04

Serviços Auxiliares

<u>NÍVEL</u>	<u>BASE</u>
01	150,01
02	185,26
03	184,24
04	208,26
05	225,77
06	241,78
07	253,20
08	268,49
09	286,09
10	304,01
11	317,69
12	337,06
13	351,80
14	374,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL: 05

Magistério

<u>NÍVEL</u>	<u>BASE</u>
01	148,33
02	158,26
03	190,38
04	206,93
05	215,18
06	243,77
07	261,47
08	271,17
09	288,35
10	318,37

GRUPO OCUPACIONAL: 06

Saúde e Assistência Social

<u>NÍVEL</u>	<u>BASE</u>
01	172,71
02	179,04
03	214,52
04	231,53
05	243,77
06	251,01
07	268,27
08	286,09
09	302,73

Capanema, 31 de março de 1995.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal